

# INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

## TRT DA 3ª REGIÃO - DIRETORIA JUDICIÁRIA

Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência  
Subsecretarias de Divulgação e de Legislação

ANO XII

N. 23

20/02/2014

[1\) PORTARIA N. 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/GP](#)

Resolve transformar 39 funções comissionadas, nível FC-3, provenientes da estrutura funcional dos gabinetes de desembargador e 01 função comissionada, nível FC-1, da Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativa em 08 cargos em comissão, nível CJ-3, para destinação ao segundo cargo de assessor de desembargador. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014

[2\) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 021 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/STPOE](#)

Aprova o calendário das sessões ordinárias do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, para o ano de 2014. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014

[3\) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 022 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/STPOE](#)

Resolve constituir Comissões Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para o biênio 2014/2015. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014

[4\) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 023 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/STPOE](#)

Resolve constituir a Comissão de Planejamento Estratégico de que trata o art. 186, § 1º, do Regimento Interno deste Regional, para o biênio 2014/2015. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014

[5\) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 024 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/STPOE](#)

Resolve constituir a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2014/2015. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014

[6\) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 026 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/STPOE](#)

Aprova a proposição TRT/DG/07/2014 que extingue os Postos de Atendimento Descentralizados - PAD do Barreiro e de Venda Nova. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014

[7\) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 020 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/STPOE](#)

Resolve alterar o Regulamento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 19/02/2014; Publicação: 20.02.2014



### 1) PORTARIA N. 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - TRT3/GP

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 21, inciso XXVII e inciso XXXI c/c art. 24 do Regimento Interno,

Resolve, ad referendum do Egrégio Órgão Especial:

**Art. 1º** Transformar 39 funções comissionadas, nível FC-3, provenientes da estrutura funcional dos gabinetes de desembargador e 01 função comissionada, nível FC-1, da Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativa em 08 cargos em comissão, nível CJ-3, para destinação ao segundo cargo de assessor de desembargador.

**Art. 2º** Criar a Assessoria de Reestruturação Administrativa, vinculada à Diretoria-Geral.

**Art. 3º** Extinguir o cargo de assessor da Ouvidoria, cujas atribuições serão exercidas por um dos assessores do Gabinete do Desembargador, eleito para a 2ª

Vice-Presidência e transformá-lo em cargo de assessor de Reestruturação Administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Laura Franco Lima de Faria  
Desembargadora-Presidente

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 3/4 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



## **2) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 021 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice- Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d´Ajuda Lyra de Almeida, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00018-2014-000-03-00-9 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a proposta, apresentada pela Exma. Desembargadora-Presidente, de calendário das sessões ordinárias do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, para o ano de 2014, a serem realizadas nas seguintes datas: 13 (treze) de março; 10 (dez) de abril; 15 (quinze) de maio; 17 (dezessete) de julho; 14 (quatorze) de agosto; 11 (onze) de setembro; 9 (nove) de outubro; 13 (treze) de novembro e 11 (onze) de dezembro.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 126/127 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



## **3) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 022 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice- Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault,

Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d' Ajuda Lyra de Almeida, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00036-2014-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

CONSTITUIR as seguintes Comissões Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para o biênio 2014/2015, a seguir transcritas:

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias (Presidente)

Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos

Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler

(Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo (Presidente)

Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso

Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho (Suplente)

COMISSÃO DE INFORMÁTICA

Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente)

Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco (Suplente)

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 127 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



#### **4) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 023 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d' Ajuda Lyra de Almeida, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem

Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira

Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00035-2014-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,  
CONSTITUIR a Comissão de Planejamento Estratégico de que trata o art. 186, § 1º, do Regimento Interno deste Regional, para o biênio 2014/2015, a seguir transcrita:

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria  
Corregedora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta  
Decano: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle  
Ex-Presidente em atividade: Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli

Dias

Eleito, por aclamação, entre os integrantes da metade dos mais modernos:  
Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª  
Região

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 127 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



#### **5) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 024 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d' Ajuda Lyra de Almeida, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00057-2014-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,  
CONSTITUIR a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2014/2015, a seguir transcrita:

Exma. Desembargadora Lucilde d' Ajuda Lyra de Almeida,  
Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage,  
Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha e  
Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Suplente).  
Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª  
Região

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 127/128 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



## **6) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 026 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d´Ajuda Lyra de Almeida, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00059-2014-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição TRT/DG/07/2014 que extingue os Postos de Atendimento Descentralizados - PAD do Barreiro e de Venda Nova.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 128 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



## **7) RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 – TRT3/STPOE**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal e Marcelo Lamego Pertence, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00073-2014-000-03-00-9 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a proposta, apresentada pela d. Corregedoria Regional, de Resolução Administrativa que altera o Regulamento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos seguintes termos:

Altera o Regulamento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Resolução Administrativa nº 21, de 29 de março de 2007.

CONSIDERANDO a competência prescrita no art. 96, inciso I, alínea 'b', da Constituição da República e o disposto nos arts. 21, XXXI, c/c 24 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a garantia da razoável duração do processo, com ênfase na execução, bem como a racionalização de procedimentos, constituem objetivos da Justiça do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma estrutura que se oponha às novas configurações de fraude e formas de ludibriar a execução trabalhista, por meio da centralização de informações, utilização e cruzamento de dados originários de diversos bancos e redes de informação, para fins de obtenção de patrimônio passível de penhora;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício Circular Eletrônico TRT-CR-1/2011 da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o pequeno quadro de servidores disponíveis para a realização das pesquisas solicitadas pelas Varas do Trabalho de todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de priorização das execuções em que figurem grandes devedores trabalhistas, porquanto os reflexos dessa atividade atingem um maior número de jurisdicionados;

RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 9º-B da Resolução Administrativa nº 21, de 29 de março de 2007 (Regulamento Interno da Corregedoria do TRT - 3ª Região), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-B. O Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) atuará nos casos em que grandes devedores tenham frustrado as execuções trabalhistas nas Varas de Origem, devendo ser observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), que deverá ser superior a 15 (quinze) processos cadastrados.

§ 1º A remessa de autos ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) ficará condicionada à requisição do referido setor, que solicitará às Varas os processos que servirão de base para a pesquisa de patrimônio de grandes devedores trabalhistas, facultado à Vara de Origem recusar o envio, caso entenda desnecessário.

§ 2º Caso as Varas do Trabalho considerem necessária a pesquisa de autos que estejam fora do critério supracitado, o processo deverá ser remetido para apreciação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, que considerará a pertinência de sua remessa ou não ao setor, observados os seguintes requisitos:

I - inexistência de outro processo da Vara de Origem em pesquisa no NPP, tendo em vista o limitado número de servidores do setor, podendo, neste caso, ser encaminhada uma nova consulta tão logo respondida a anterior;

II - antes da remessa dos autos ao NPP, as Varas Trabalhistas deverão se certificar de que foram utilizadas as ferramentas básicas disponíveis na execução (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, JUCEMG) nos últimos três meses, observado, ainda, o BNDT do executado, que não deverá ser inferior a 15 (quinze) execuções trabalhistas cadastradas, sob pena de devolução para tais fins.

§ 3º Preenchidos os requisitos enumerados nos incisos I e II, o processo será cadastrado como projeto no NPP e sua pesquisa terá início, observada a ordem cronológica de chegada dos autos, salvo casos urgentes definidos pelo Núcleo.

§ 4º Os processos remetidos ao NPP sem o preenchimento dos requisitos mínimos para tanto serão devolvidos à Vara de Origem para prosseguimento da execução, o que alcança aqueles que se encontram no Núcleo aguardando pesquisa.

§ 5º O NPP atuará, ainda, em processos de execução forçada que se encontrem em regime especial na Secretaria de Execuções e Precatórios (SEP), viabilizando a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade

dos credores, tudo conforme arts. 9º e 10º da Resolução Administrativa n. 82, de 10 de junho de 2012, do TRT - 3ª Região."

**Art. 2º** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

**Disponibilização: DEJT 19/02/2014 – p. 139/140 ed. n. 1419**

**Publicação: 20/02/2014**



Diretora da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência: Isabela Freitas Moreira Pinto

Responsável – Subsecretária de Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Subsecretária de Legislação: Verônica de Araújo Peixoto do Nascimento

Colaboração: servidores da DSDLJ

Para cancelar o recebimento deste informativo, [clique aqui](#)



Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE